

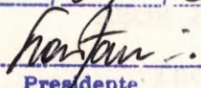
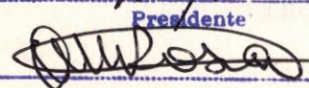


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

PROJETO LEI Nº 12/97, de 02 de julho de 1997.

APROVADO, SEM EMENDAS.
EM <u>04</u> / <u>07</u> / <u>97</u>
 Presidente
 1.º Secretário

Reajusta e cria as diárias que indica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sra. MARIA IRANEDE VERAS ROSA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Reajusta os valores das diárias pagas a servidores e agentes políticos no âmbito da Administração Municipal, obedecendo os seguintes parâmetros:

- 1. Prefeito Municipal.....R\$ 300,00
- 2. Secretário Municipal.....R\$ 140,00
- 3. Diretor de Departamento.....R\$ 75,00
- 4. Diretor de Divisão.....R\$ 50,00
- 5. Chefe de Serviços.....R\$ 40,00
- 6. Demais servidores.....R\$ 20,00

Art. 2º - Fica criada a partir desta data, uma diária diferenciada para o deslocamento interestadual para os seguintes cargos:

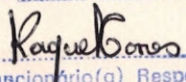
- 1. Prefeito Municipal.....R\$ 400,00
- 2. Secretário Municipal.....R\$ 250,00
- 3. Diretor de Departamento.....R\$ 150,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 02 de julho de 1997.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em 02 / 07 / 97 Horas: _____


Funcionário(a) Responsável

mss/

Rua Padre Francisco Rosa, 1388

Fone: (088)822-0120 - Fax: 822-0581

ADMINISTRAÇÃO